



RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 02/2024 – PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Os projetos acadêmicos sob responsabilidade de sua Coordenadora, Amanda Duarte Gondim, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas nas modalidades: pesquisador e iniciação científica.

Os bolsistas selecionados integrarão os projetos no intuito de atender ao objetivo em desenvolvimento de pesquisa tecnológica, realizar mapeamentos, estudos, diagnósticos, entre outros.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discente (iniciação científica) e pesquisador para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) para os projetos citados no Anexo I. Esse edital está disponível no site da FUNPEC e no Instituto de química da UFRN.
- 1.2 Os valores a que se referem a presente bolsa constam no Anexo II.
- 1.3 O público-alvo do presente edital é selecionar estudantes, aqueles que possui vínculo, e pesquisadores visitantes, para o Projetos.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes e pesquisadores não podem acumular bolsa com UFRN, CNPq e/ou Capes;
- 2.2 Os discentes devem ter matrícula ativa na UFRN.
- 2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de **02 (duas) bolsas** em projetos executados simultaneamente;
- 2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;



2.5 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 As vagas ofertadas com respectivas cargas horária e perfil do candidato estarão dispostos no **ANEXO 1** deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **26/07/2024 a 27/07/2024 até 23h59** e deverão ser realizadas mediante ao preenchimento do google forms (<https://forms.gle/YjjhsyWBqy742jtd8>) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Preencher dados dos candidatos;
- Fornecer o Link do lattes;
- Preenchimento da planilha de pontos de acordo com o Anexo III;
- Descrever os conhecimentos de acordo com a atividade a ser executada;
- Fornecer comprovante e Histórico,
- Disponibilizar alguns trabalhos já executados.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por e-mail (amanda.gondim@ufrn.br).

4.6 As inscrições são gratuitas.



5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 etapas. A primeira etapa será dada através das análises das informações fornecidas no formulário. A formação e experiências exigida para cada vaga tem caráter eliminatório.

5.2 Participa da segunda etapa 3 vezes o número de vagas mais cadastro de reserva. A entrevista que será agendada com o candidato através de e-mail fornecido pelo candidato, podendo ocorrer entre as datas **30 julho e 01 de agosto de 2024**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do projeto.

5.5 Publicação de Resultados **02 de agosto de 2024**.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).



6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será enviada para e-mail dos candidatos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e de cadastro de reserva no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital. Os candidatos selecionados para cadastro de reserva podem ser chamados para outros projetos caso o perfil seja semelhante e que atenda a exigência mínima, podendo ter valores e cargas horárias diferentes.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar amanda.gondim@gmail.com.

Natal, 31 de julho de 2024.

Amanda Duarte Gondim
Coordenadora do Projeto



ANEXO I

PROCESSOS ADSORTIVOS E ELETROQUÍMICOS APLICADOS NA REMOÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES EM ÁGUAS, EFLUENTES E SOLOS

O projeto tem por objetivo monitorar água, solo e efluentes da Campus Universitário, Residência universitária, Instituto de Medicina Tropical e Hospitais Universitários da UFRN e desenvolvimento de métodos alternativos de tratamento de efluentes, principalmente de processo de adsorção e eletroquímicos.

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AVANÇADOS

O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de pesquisa na produção de combustíveis avançados para aviação e marítimo através da desoxigenação catalítica de óleos vegetais residuais e bio-óleos. Além disso apoiar a pesquisa e o fortalecimento da base tecnológica para a introdução de Combustíveis de Aviação Sustentável para Aviação (SAF) e combustíveis marítimos sustentável na matriz energética nacional. Além disso, as análises ambientais.



ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

PROJETO	PROCESSOS ADSORTIVOS E ELETROQUÍMICOS APLICADOS NA REMOÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES EM ÁGUAS, EFLUENTES E SOLOS
Local	LABPROBIO/NUPPRAR - UFRN
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	APOIO TÉCNICO - GRADUADO
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e 01 cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	1.200,00 (mil e duzentos reais) 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser renovado
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	30
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação em Química (Bacharel ou Licenciatura), química do petróleo, engenharia química, engenharia de produção, ou áreas afins. Graduado com diploma ou colação de grau.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Desejável que tenha experiência em laboratório, logística de amostras e em pesquisas e desenvolvimento.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; Participar dos treinamentos; Colaborar com elaborar de relatório. Dentre as ações a serem executadas estão: Recebimento de amostras, análises laboratoriais, elaboração de propostas.



ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2:

PROJETO	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AVANÇADOS
Local	LABPROBIO/NUPPRAR - UFRN
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Iniciação Científica
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	02 Vagas + 02 cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	860,00 (oitocentos e sessenta reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	20
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação em Química (Bacharel ou Licenciatura), química do petróleo, engenharia química ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Desejável que tenha experiência em pesquisa e desenvolvimento Cursando o quinto período ou mais.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; Realização de análise de água e efluentes. Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; Participar dos treinamentos; Realizar tratamento de dados e entrega de relatórios.



ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Editais e Bolsas: _____ Data: ____/____/____

Candidato: _____

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 4 anos)				
1.1	Participação de projeto de P&D financiada por empresa, por ano	2,0 pontos		
1.2	Participação de projeto de P&D financiada por fomento a pesquisa, por ano	1,0 pontos		
1.3	Exercício profissional em Química ou áreas afins, por semestre (comprovado em carteira de trabalho ou termo de compromisso de bolsa).	1,0 pontos		
			Subtotal 1	
2. Produção Científica e Tecnológica				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado – fator de impacto maior ou igual a que 4	4,0 pontos		
2.2	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado – fator de impacto menor que 4	2,0 pontos		
2.3	Patente	2,0 pontos		
2.5	Capítulo de livros	1,0 pontos		
			Subtotal 2	
3. Resumo			Considerado	
3.1	Atividades de pesquisa, ensino e profissionais	Subtotal 1		
3.2	Produção Científica e Tecnológica	Subtotal 2		
TOTAL				